



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 93-01/2017

Regulamenta a devolução das sobras do duodécimo do Poder Legislativo ao Poder Executivo, ao final de cada exercício financeiro e dá outras providências.

WALDIR BLAU, Presidente da Câmara Municipal de Lajeado\RS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


Art.1º Com arrimo nos artigos 29-A e 168, ambos da Constituição Federal, fica determinada a devolução compulsória das sobras do duodécimo do Poder Legislativo (sobra de caixa) ao Poder Executivo, ao final de cada exercício financeiro, reservando o valor comprometido até o final do mês de dezembro, e outros valores denominados restos a pagar, bem como a provisão de férias, necessários à manutenção da Câmara.


Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDENCIA, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Mariela Fernanda Portz Dorneles  
Secretária

  
Ildo Paulo Salvi  
Vice-Presidente

  
Waldir Blau  
Presidente